

## **Agrupamento de escolas das Olaias**

### **Plano de contingência COVID-19**

Olaias, 5 de março de 2020

## COVID-19

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido confirmados casos em outros países.

Pertence a um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas - coronavírus. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Quais são os sinais e sintomas?

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte. Como se transmite?

A COVID-19 pode transmitir-se por:

- gotículas respiratórias
- contacto direto com secreções infetadas
- aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações)

Poderá ocorrer pela proximidade a uma pessoa com COVID-19 através de:

- gotículas respiratórias – espalham-se quando a pessoa infetada tosse, espirra ou fala, podendo serem inaladas ou pousarem na boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas;
- contacto das mãos com uma superfície ou objeto infetado com o vírus e se em seguida existir contacto com a boca, nariz ou olhos, pode provocar infeção.

## **PROCEDIMENTOS FUNDAMENTAIS A ADOTAR DE IMEDIATO**

1. Em todas as turmas, nas aulas de Cidadania, mostrar aos alunos os três vídeos que se encontram na página da DGS, nos materiais de divulgação e com os respetivos links web.;

<https://youtu.be/3MkRE2rG4Ok>

<https://youtu.be/MJmWJyWywIU>

<https://youtu.be/eLfKq5NvVFM>

2. Colocação do cartaz da DGS, direcionado às escolas, à entrada da escola, em todas as salas de aula, casas de banho, nas salas de alunos e entrada dos pavilhões.

<https://www.dgs.pt/corona-virus/ficheiros-externos/cartaz-comunidade-escolar-pdf.aspx>

3. Apuramento das necessidades de material, nomeadamente álcool, sabonete líquido, gel desinfetante, toalhetes de papel e material de limpeza/desinfecção sanitária e luvas descartáveis.

4. Manter todas as casas de banho com sabonete líquido e toalhetes de papel, em funcionamento em simultâneo, para minimizar as hipóteses de aglomerados em espaços fechados.

5. Desinfetar as maçanetas das portas, material informático como ratos e teclados, à hora de almoço e ao final do dia.

6. Efetuar a limpeza e desinfeção das casas de banho à hora de almoço e final do dia.

7. Disponibilizar no bar água engarrafada para evitar que os alunos bebam água nas torneiras.

8. Criar um espaço/sala de isolamento em cada um dos estabelecimentos de ensino do agrupamento para, de imediato, acolher o elemento da escola que apresente sintomatologia sugestiva de COVID-19.

## **PROCEDIMENTOS CASO SE IDENTIFIQUE ALGUÉM COM SINTOMAS**

### **(Tosse, febre e dificuldades respiratórias)**

#### **A. ALUNOS**

1. Tratando-se de um aluno, o professor chama o auxiliar educativo e este encaminha-o para o espaço/sala de isolamento.
2. Na sala de isolamento, o auxiliar/técnico nomeado pela direção, questiona o aluno se regressou de alguma área afetada pelo COVID-19 ou se contactou com alguém infetado.
3. No caso de resposta negativa, contacta-se o encarregado de educação e o aluno é enviado para a sua residência. No caso de dificuldades respiratórias graves encaminhar o aluno para o SNS, informando o encarregado de educação.
4. No caso de resposta afirmativa, contactar de imediato a linha de saúde 24 (808242424) e aguardar instruções.
  - 4.1. o aluno deve ficar em isolamento, informando o encarregado de educação;
  - 4.2. elaborar uma listagem dos colegas que tiveram contacto direto.

#### **B. FUNCIONÁRIOS/OUTROS ELEMENTOS**

### **(Tosse, febre e dificuldades respiratórias)**

1. O adulto, de forma responsável, deve questionar-se se regressou de alguma das áreas afetadas e ou se contactou com alguém infetado.
2. No caso de resposta afirmativa, contactar de imediato a linha de saúde 24 (808242424) e aguardar instruções no espaço/sala de isolamento.

#### **C- ELEMENTOS EXTERIORES À ESCOLA**

1. Se alguém exterior à escola, na portaria, evidenciar algum destes sintomas, a funcionária deve questionar se esse elemento esteve nalgum dos países afetados ou se contactou com alguém infetado. Em caso de resposta afirmativa, a entrada não deve ser permitida no espaço escolar.

## **ESPAÇO/SALA DE ISOLAMENTO**

**A sala de isolamento é o atual Gabinete de Saúde Escolar na Escola Sede.** Nas escolas de 1º Ciclo a sala de isolamento será definida pelas Coordenadoras de Estabelecimento.

A sala de isolamento será usada apenas para esse fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará fechada. A sala será equipada com um dispositivo dispensador de solução anti-séptica de base alcoólica para desinfeção das mãos, um termómetro e um pacote de máscaras e luvas.

Medidas a adotar na sala de isolamento: Colocar a máscara ao suspeito de infeção; proceder ao questionário sobre os sintomas, verificar a temperatura corporal; contactar com a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24)

No final de cada utilização da sala de isolamento, o/a funcionário(a) comunica à responsável pelos Assistente Operacionais que deve providenciar a limpeza / desinfeção da mesma.

## **PROCEDIMENTOS ALTERNATIVOS QUE GARANTAM O NORMAL FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO**

A evolução do COVID-19 em Portugal é imprevisível sendo possível que surjam casos entre os profissionais, podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo, nomeadamente devido ao período de quarentena que pode ser estabelecido pelas entidades competentes. Neste caso, dever-se-ão implementar medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais do agrupamento.

### Serviços administrativos

- Definição das atividades prioritárias.
- Redução do número de horas de atendimento ao público.
- Atendimento ao público apenas por telefone ou por email.

### Fornecimento de refeições (Refeitório)

- Reposição de stocks de bens alimentares.
- Em situações inesperadas, disponibilização de alimentos no bufete, pelo menos aos alunos mais carenciados.
- Reforçar os stocks de água engarrafada e de alimentos nomeadamente leite. Esta medida abrangerá, também, o leite escolar nas escolas do 1º Ciclo.
- Assegurar as refeições aos alunos carenciados.

### Medidas de manutenção da actividade lectiva e acompanhamento dos alunos na escola em situação de crise

No caso de o absentismo de professores ser elevado:

- Promover a realização de atividades letivas através da plataforma moodle / email;
- Dinamização de atividades na plataforma moodle, apoio e incentivo à sua utilização pelos professores.
- Reorganização de horários.

### Condições Mínicas

Perante um cenário de elevado absentismo do Pessoal Docente e Não Docente, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da escola Sede, são as seguintes:

<b>Atividades</b>	<b>Nº de elementos</b>
<b>Portaria</b>	1
<b>Bar</b>	1
<b>Manutenção e Limpeza</b>	4
<b>Serviços Administrativos</b>	2
<b>PBX</b>	1
<b>Cumprimento do Plano de Emergência e Evacuação da Escola</b>	Todos os elementos presentes na Escola Sede

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, fornecedores de material de higiene ou funcionário dos CTT. A entrada de elementos exteriores à escola terá de ser bastante ponderada.

Em caso de serem canceladas as atividades letivas, pelas entidades competentes, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

<b>Atividades</b>	<b>Nº de elementos</b>
<b>Portaria</b>	1
<b>Direção</b>	1
<b>Serviços Administrativos</b>	1
<b>PBX</b>	1

No caso de eventual encerramento dos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Agrupamento, fornecer-se-ão aos Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar, por escrito e através da página da internet

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com a DGS e min-edu.



